PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001113-22.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: RIBEIRAO DO PINHAL - TAB PROTESTO DE TITULOS,
RIBEIRAO DO PINHAL - TABELIONATO DE NOTAS,
Ribeirão do Pinhal - Tabelionato de Protesto e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA

PARTE GERAL

DADOS ESTRUTURAIS

A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim

A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Não

Determinação / Recomendação:
Deverá proceder a instalação de sistema informatizado para controle da serventia. Regularizar. Deverá apresentar cronograma para adequar as instalações de informática para o Provimento 74 CNJ (Classe 02). Cabendo ao Juiz Corregedor local a homologação e fiscalização da adequação. Regularizar

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Elaborar quadro resumo do balanço anual de 2019 e apresentar para visto do Juiz Corregedor da Comarca, bem como observar tal exigência nos próximos anos, conforme Provimento nº 45/2015 do CNJ. Anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?
Sim

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
As folhas 21, do Livro 05 de Protocolo Geral, consta como anotação, o protocolo 346 procuração

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

lavrada em 25/07/2018, o protocolo 347 escritura lavrada em 25/07/2018 o protocolo 348 escritura lavrada em 24/07/2018, verificado os atos o Protocolo 346, foi lavrado em 25/07/2018, o Protocolo 347 foi lavrado em 24/07/2018 e o protocolo 349 foi lavrado em 25/07/2018. A escrituração do Livro Protocolo dever ser diária obedecendo à ordem cronológica de lançamentos dos atos registrais lavrados pela serventia. Diante da inconsistência apontada deverá o tabelião justificar o ocorrido e regularizar a situação realizando a escrituração do livro conforme orientação.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
A qualificação das partes não é realizada de maneira completa, deverá respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, “residentes nesta cidade” ou “residentes no distrito” (CN, art. 48 e 675, V) – Observar doravante. Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras não são declaradas incompletas e canceladas, e inexiste anotação no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 671). Regularizar, realizando o levantamento de todos os atos semelhante realizando o cancelamento do ato e as anotações nos termos de encerramento.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:
Livro: 173 **Folha:** 197 **Data:** 10/01/2020

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
A amostragem L- 173. fls. 197, não consta a assinatura de todas as partes, sendo lavrada em 10/01/2020 e inexistindo o cancelamento do ato conforme determina o Código de Normas no artigo 671. Justificar e regularizar. Na escrituras de doação e reserva de usufruto deverá seguir a orientação do FUNREJUS, recolhendo os valores do FUNREJUS para a doação e para o usufruto. Regularizar, apresentando as guias de recolhimento do FUNREJUS.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?
Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

Escritura Pública de Compra e Venda:
Livro: 174 **Folha:** 52 **Data:** 28/01/2020

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:
Livro: 169 **Folha:** 120 **Data:** 20/12/2018

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:
Livro: 170 **Folha:** 98 **Data:** 14/02/2019

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?
Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?
Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Não

Determinação / Recomendação:
Deverá seguir a orientação contida no artigo 675, VI do Código de Normas, exigindo à apresentação da Certidão Simplifica atualizada. Conforme amostragem a certidão foi expedida em 20 de outubro de 2017 e o ato praticado em 20 de dezembro de 2018. Justificar.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data:
Livro: 171 **Folha:** 119 **Data:** 31/05/2019 **Livro:** 171 **Folha:** 44 **Data:** 22/04/2019

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?
Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?
Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?
Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?
Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?
Não

Determinação / Recomendação:
Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:
Livro: 167 **Folha:** 136 **Data:** 24/07/2018

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?
Não

Determinação / Recomendação:
O ato foi praticado no dia 24 de julho de 2018, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 25 de julho de 2018. Justificar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?
Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?
Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?
Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:
Livro: 172 **Folha:** 49 **Data:** 30/07/2019

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?
Não

Determinação / Recomendação:
No instrumento originário L- 93P, fls. 105, não foi localizada a averbação bem como constatou- se a inexistência da segunda folha do ato assinatura (fls. 106). Regularizar. Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:
Livro: 01-A **Folha:** 159 **Data:** 27/11/2019 **Livro:** 01-A **Folha:** 67 **Data:** 11/01/2019 **Livro:** 01-A **Folha:** 26 **Data:** 05/01/2018

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?
Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R$ 11,58
Não

Determinação / Recomendação:
Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 - Regularizar.

PERMUTA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:
Livro: 164 **Folha:** 50 **Data:** 15/09/2017

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)?
Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:
Livro: 165 **Folha:** 164 **Data:** 07/03/2018

As escrituras de divsão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R$ 7,72
Não

Determinação / Recomendação:
Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração:
Livro: 101 **Folha:** 01 **Data:** 12/02/2020 **Livro:** 100 **Folha:** 55 **Data:** 01/07/2019 **Livro:** 98 **Folha:** 179 **Data:** 08/08/2018 **Livro:** 98 **Folha:** 23 **Data:** 20/02/2018 **Livro:** 93 **Folha:** 105 **Livro:** 98 **Folha:** 162 **Data:** 19/07/2018

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

A Procuração de amostragem L- 98, fls. 162, foi utilizada na escritura de Inventário L- 167, fls. 136, e inexiste averbação da utilização do instrumento. Regularizar. Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações – Regularizar. Solicitado o Livro 93, verificado o instrumento de fls. 105, foi constatado que as fls. 106 não se encontrava no livro. Verificado a encadernação do livro a mesma encontra- se solta. Deverá realizar melhor a manutenção do acervo. Justificar a inexistência da citada folha e regularizar as encadernações. Para procurações com mais de um outorgante ou outorgado, o valor de acréscimo previsto na tabela é de R$ 1, 93 (10, 00 VRC). Observar doravante.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?
Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:
Livro: 04-S **Folha:** 27 **Data:** 28/11/2019 **Livro:** 04-S **Folha:** 22 **Data:** 04/06/2019 **Livro:** 04-S **Folha:** 11 **Data:** 01/02/2018 **Livro:** 04-S **Folha:** 07 **Data:** 14/12/2017

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?
Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?
Não

Determinação / Recomendação:
Amostragem, L. 04- S, fls. 11, não realizou a averbação na procuração substabelecida, consoante dispõe o art. 678, CN. Deverá efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações – Regularizar.

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?
Não

Determinação / Recomendação:
Deverá efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações – Regularizar.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?
Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:
Livro: 02 **Folha:** 32 **Data:** 26/08/2019 **Livro:** 02 **Folha:** 35 **Data:** 08/10/2019

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?
Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?
Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?
Sim

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Nos casos analisados por amostragem, a guia do FUNREJUS não foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº 03/2006- FUNREJUS). Justificar e regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

TABELIONATO DE PROTESTO

QUESTÃO / RESPOSTA

PARTE GERAL

DADOS ESTRUTURAIS

A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Não

Determinação / Recomendação:
1) A Tabela de custas afixada no hall entrada da Serventia apresenta valores em desconformidade com a Tabela XV, da Lei nº 19. 350/2017, atualizada pela Lei nº 20115/2019. Regularizar; 2) O acervo da Serventia relativo aos últimos 05 (cinco) anos está totalmente digitalizado.

A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
A serventia utiliza o sistema Seprocom, com a realização de backup diário em nuvem e HD externo.

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?
Não

Determinação / Recomendação:
Iniciou o cadastro junto ao UIF, porém não houve a conclusão. Deverá regularizar a situação para o cumprimento das obrigações descritas no Provimento nº 88- 2019 - CNJ.

A serventia está atualizando a Central de Informação do Protesto - Banco de Dados - nos termos do art. 858-G e do Provimento nº 87, CNJ (CENPROT - PR)?
Sim

LIVRO DE VISITAS E INSPECÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)
Sim

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?
Não

Determinação / Recomendação:
1) Deverá observar doravante a necessidade de elaborar e apresentar à corregedoria local balanço anual com as receitas e despesas, mês a mês, para visto do(a) magistrado(a) até o décimo dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente; 2) O lançamento da despesa relativa ao pagamento de salário deverá indicar a rubrica "salário ou remuneração, seguido do nome do beneficiário". Observar doravante; 3) Deverá constar mensalmente as receitas, despesas e o saldo remanescente. Observar doravante.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

Os comunicados são enviados periodicamente?
Não

Determinação / Recomendação:
a) A quantidade de selos utilizados no último mês foi de 247; b) O último comunicado enviado ao Juiz refere- se ao mês de Fevereiro de 2019.

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO - CN, art. 776).

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim

O livro é informatizado?
Sim

Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV)
Sim

Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5º)
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA - Central de Remessa de Arquivo)?
Sim

É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos?
Sim

Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo das ocorrências ? (CN, art. 779 e Lei nº 9.492, art. 12 e §§)
Sim

É cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos casos de intimação pessoal como nas hipóteses de intimação por edital?
Sim

DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
1) Nos títulos diferidos, deverá constar o valor de recolhimento do FUNREJUS, tendo em vista que não se trata de isenção a presente situação; 2) A escrituração do presente livro deverá ser efetuada diariamente, nos termos do art. 776, §1°, CNFE. Assim, quando não houver apontamentos em determinado dia deverá tal informação constar no livro, a fim de manter a sequência cronológica.

ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim

Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS?
Sim

O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou, no máximo, no dia útil imediato?
Sim

A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)?
Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
Na amostragem, apontamentos de 08. 10. 2019, a guia de recolhimento do FUNREJUS não foi encontrada. Ante tal fato, deverá proceder levantamento de todo o período correicionado, com apresentação ao FUNREJUS de relatório discriminado dos valores devidos e efetivamente recolhidos, para fins de novo cálculo e correção dos valores eventualmente pendentes. Regularizar.

ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

Sim

Os títulos ou documentos a que faltem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)?
Sim

Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução?
Sim

O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS?
Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim

As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivdas por meio eletrônico ou físico - art. 757 do CN?
Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim

Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761 e parágrafo único)
Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim

Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial?
Prejudicado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo?
Prejudicado

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
Sem atos para amostragem. Segundo informação, a Serventia não possui nenhum título pendente.

ARQUIVO DE CERTIDÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim

Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva?
Sim

O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV e V)?
Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE INTIMAÇÃO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim

A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia?
Sim

O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV - Item I - Anotação ou protesto - (Lei Estadual n. 17832, de 19 de dezembro de 2013)?
Sim

O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 - Guia de recolhimento de custas judiciais)
Sim

O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado?
Sim

O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual nº 17832, de 19 de dezembro de 2013)
Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento - art. 754 parágrafo único do CN?
Sim

O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN?
Sim

Na intimação é descrito o valor total a ser pago pelo devedor?
Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:
Deverá constar no boleto que o pagamento em local diverso da serventia (aplicativos, internet banking etc.) será a data limite do vencimento, sendo que apenas para pagamento em balcão deverá ser observado o horário de funcionamento da serventia.

ARQUIVO DE EDITAIS

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim

Os editais são afixados na Serventia?
Sim

Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia?
Sim

Os valores dos emolumentos indicados no edital são os mesmos da intimação?
Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE PAGAMENTO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim

Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado?
Sim

No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado?
Sim

O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente no extrato da conta "Poder Judiciário" afixado no termo de encerramento?
Sim

Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

Sim

A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ?
Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE REPASSE

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim

O valor devido ao apresentante é disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º)
Sim

A data lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII)
Sim

O arquivo possui referências ao valor e numerário do cheque, agência e número da conta corrente e nome das partes?
Sim

Adota sistema digitalizado (cheque/TED)?
Sim

Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes?
Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim

São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta "Poder Judiciário"?
Sim

Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes?
Sim

Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta "Poder Judiciário" são vistados mensalmente pelo Juiz da Comarca?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

Sim

Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta "Poder Judiciário" ? (CGJ - Ofício-Circular n. 206/2007)
Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim

Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente?
Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)
Sim

Os requerimentos de cancelamento estão instruídos com o documento protestado?
Sim

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas?
Sim

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no que se refere ao Tabelionato de Protesto: a) dados estruturais:a-1) A Tabela de custas afixada no hall entrada da Serventia apresenta valores em desconformidade com a Tabela XV, da Lei nº 19.350/2017, atualizada pela Lei nº 20115/2019. Regularizar; a-2) O acervo da Serventia relativo aos últimos 05 (cinco) anos está totalmente digitalizado;a-3) A serventia utiliza o sistema Seprocom, com a realização de backup diário em nuvem e HD externo;a-4) Iniciou o cadastro junto ao UIF, porém não houve a conclusão. Deverá regularizar a situação para o cumprimento das obrigações descritas no Provimento nº 88-2019 – CNJ;b) livro de receitas e despesas:b-1) Deverá observar doravante a necessidade de elaborar e apresentar à corregedoria local balanço anual com as receitas e despesas, mês a mês, para visto do(a) magistrado(a) até o décimo dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente; b-2) O lançamento da despesa relativa ao pagamento de salário deverá indicar a rubrica "salário ou remuneração, seguido do nome do beneficiário". Observar doravante; b-3) Deverá constar mensalmente as receitas, despesas e o saldo remanescente. Observar doravante;c) livro de protocolo geral:c-1) Nos títulos diferidos, deverá constar o valor de recolhimento do FUNREJUS, tendo em vista que não se trata de isenção a presente situação; c-2) A escrituração do presente livro deverá ser efetuada diariamente, nos termos do art. 776, §1°, CNFE. Assim, quando não houver apontamentos em determinado dia deverá tal informação constar no livro, a fim de manter a sequência cronológica;d) arquivo das guias do FUNREJUS:Na amostragem, apontamentos de 08.10.2019, a guia de recolhimento do FUNREJUS não foi encontrada. Ante tal fato, deverá proceder levantamento de todo o período correicionado, com apresentação ao FUNREJUS de relatório discriminado dos valores devidos e efetivamente recolhidos, para fins de novo cálculo e correção dos valores eventualmente pendentes. Regularizar;e) arquivo de intimação:Deverá constar no boleto que o pagamento em local diverso da serventia (aplicativos, internet banking etc.) será a data limite do vencimento, sendo que apenas para pagamento em balcão deverá ser observado o horário de funcionamento da serventia.E, quanto ao Tabelionato de Notas:a) Provimento 74-CNJ:- Deverá proceder a instalação de sistema informatizado para controle dos atos da serventia. Regularizar.- Deverá apresentar cronograma para adequar as instalações de informática para o Provimento 74 CNJ (Classe 02). Cabendo ao Juiz Corregedor local a homologação e fiscalização da adequação. Regularizar.b) Livro de Receitas e Despesas:- Elaborar quadro resumo do balanço anual de 2019 e apresentar para visto do Juiz Corregedor da Comarca, bem como observar tal exigência nos próximos anos, conforme Provimento nº 45/2015 do CNJ.Anualmente ao final de cada exercício realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 décimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

eventual diligências pertinentes, nos termos do Provimento 45/2015, art. 10 - CNJ. Regularizar.c) Protocolo Geral:- As folhas 21, do Livro 05 de Protocolo Geral, consta como anotação, o protocolo 346 procuração lavrada em 25/07/2018, o protocolo 347 escritura lavrada em 25/07/2018 o protocolo 348 escritura lavrada em 24/07/2018, verificado os atos o Protocolo 346, foi lavrado em 25/07/2018, o Protocolo 347 foi lavrado em 24/07/2018 e o protocolo 349 foi lavrado em 25/07/2018.A escrituração do Livro Protocolo dever ser diária obedecendo à ordem cronológica de lançamentos dos atos registrais lavrados pela serventia. Diante da inconsistência apontada deverá o tabelião justificar o ocorrido e regularizar a situação realizando a escrituração do livro conforme orientação.d) Livro de Notas:- A qualificação das partes não é realizada de maneira completa, deverá respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, “residentes nesta cidade” ou “residentes no distrito” (CN, art. 48 e 675, V) – Observar doravante.- Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras não são declaradas incompletas e canceladas, e inexiste anotação no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 671). Regularizar, realizando o levantamento de todos os atos semelhante realizando o cancelamento do ato e as anotações nos termos de encerramento.e) Doação:- A amostragem L-173. fls. 197, não consta a assinatura de todas as partes, sendo lavrada em 10/01/2020 e a correição realizada em 05/03/2020, inexistindo o cancelamento do ato conforme determina o Código de Normas no artigo 671. Justificar e regularizar.- Na escrituras de doação e reserva de usufruto deverá seguir a orientação do FUNREJUS, recolhendo os valores do FUNREJUS para a doação e para o usufruto. Regularizar, apresentando as guias de recolhimento do FUNREJUS.f) Compra e venda:- Deverá seguir a orientação contida no artigo 675, VI do Código de Normas, exigindo à apresentação da Certidão Simplifica atualizada. Conforme amostragem a certidão foi expedida em 20 de outubro de 2017 e o ato praticado em 20 de dezembro de 2018. Justificar.g) Divórcio:- Deverá constar em todas as escrituras de divórcio (com e sem bens), referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.h) Inventário e Partilha:- Na amostragem L-167, fl.s 136, o ato foi praticado no dia 24 de julho de 2018, sendo a guia do FUNREJUS recolhida apenas no dia 25 de julho de 2018. Justificar.i) Revogação de Mandado:- No instrumento originário L-93P, fls. 105, não foi localizada a averbação bem como constatou-se a inexistência da segunda folha do ato assinatura (fls. 106). Regularizar.Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.j) Ata Notarial:- Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 - Regularizar.k) Divisão Amigável:- Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.l) Livro de Procurações:- A Procuração de amostragem L-98, fls. 162, foi utilizada na escritura de Inventário L-167, fls. 136, e inexiste averbação da utilização do instrumento. Regularizar.Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações – Regularizar.- Solicitado o Livro 93, verificado o instrumento de fls. 105, foi constatado que as fls. 106 não se encontrava no livro. Verificado a encadernação do livro a mesma encontra-se solta. Deverá realizar melhor a manutenção do acervo. Justificar a inexistência da citada folha e regularizar as encadernações.- Para procurações com mais de um outorgante ou outorgado, o valor de acréscimo previsto na tabela é de R$ 1,93 (10,00 VRC). Observar doravante.m) Livro de Substabelecimento:- Amostragem, L. 04-S, fls. 11, não realizou a averbação na procuração substabelecida, consoante dispõe o art. 678, CN. Deverá efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações – Regularizar.n) Guias do Funrejus:- Nos casos analisados por amostragem, a guia do FUNREJUS não foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS). Justificar e regularizar.Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui dois (03) funcionários.Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.Por fim, ressalta-se a possibilidade, já prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Registre-se, outrossim, que uma vez escolhido este procedimento (digitalização e indexação) os documentos destes arquivos poderão ser mantidos apenas no meio digital.

Determinações:

Determinações: I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D

certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.2. Diante, da gravidade dos fatos apontados nos itens Livro de Protocolo Geral, Amostragem de Escritura de Doação e Livro de Procurações, extraia-se cópia da presente ata correicional, autuando o respectivo SEI e encaminhando ao Corregedor da Justiça, Desembargador Luiz Cezar Nicolau, para as providências necessárias. IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.

Curitiba, 16 de março de 2020.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8SB ATF7D KETC7 GS24D